



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 58/2021

(A CÂMARA MUNICIPAL vêm, na forma regimental, inserir na ata dos trabalhos desta egrégia Casa Legislativa **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pela passagem do dia 15 de novembro - Dia da Umbanda

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

A CÂMARA MUNICIPAL apresenta a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pela passagem do Dia da Umbanda, a ser comemorado dia 15 de novembro.

A presente data foi instituída nacionalmente pela Lei 12.644 de 2012, que decretou o Dia Nacional da Umbanda, a ser comemorado anualmente em 15 de novembro.

O Dia da Umbanda é um marco de nosso país, que constitucionalmente, deve respeitar a liberdade de crença e o livre exercício dos cultos religiosos.

A Umbanda é uma religião genuinamente brasileira. Esta data foi escolhida em homenagem ao ocorrido, no ano de 1908, com o médium Zélio Fernandino de Moraes, em Niterói, que recebeu a missão de fundar um novo culto.

A linda história da Umbanda conta que Zélio foi acometido por uma inexplicável paralisia que os médicos não conseguiam conter, logo em seguida levantou-se normalmente e voltou a caminhar como se nada tivesse acontecido. Na ocasião, um amigo da família sugeriu uma visita a Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, onde por meio de uma manifestação de uma entidade denominada Caboclo das Sete Encruzilhadas foi anunciada a fundação de uma nova religião no Brasil.

A religião dos ancestrais dos velhos africanos apregoa o trabalho em benefício de todos, independentemente de cor, raça, credo e condição social, pela prática da caridade e da literatura do evangelho de Jesus.

A umbanda expressa vivamente seu caráter nacional, juntamente com suas raízes africanas, nas manifestações culturais, que incorporam a música e a dança. Valeu-se de elementos católicos, espíritas, do candomblé e de outras tradições místicas, para criar uma doutrina que, em seu universo, afirma a existência de um Deus supremo e a possibilidade de comunicação com os espíritos.

Diante dos fatos, apresento aos Nobres Pares para apreciação e aprovação esta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, e que se faça chegar ao Senhor José Pereira de Aguiar Junior, Prefeito Municipal, à Tenda de Umbanda casa de Caridade Cabocla Anay e a todos os umbandistas da região, através da imprensa local.

SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Vereador Antônio Carlos Junior



